



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

RESOLUÇÃO Nº 42

" A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, de acôrdo com o que deliberou o Plenário, em Sessão Extraordinária realizada no dia 08 de maio de 1970, faz baixar a seguinte Resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA RESOLVE":

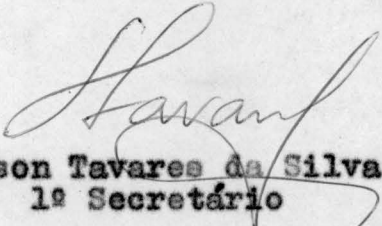
Artigo 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, autorizado a firmar contrato de locação referente ao prédio sito nesta cidade, à rua do Rosário nº. 145, de propriedade do Senhor Luiz Felipe Montecelli, mediante o pagamento do aluguel mensal de R\$200,00 -(duzentos cruzeiros novos), com vigência a partir de 1º de maio de 1970 e término em 30 de abril de 1971.

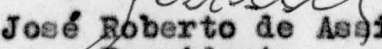
Parágrafo único - A Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista terá sua sede no prédio a que se refere este artigo.

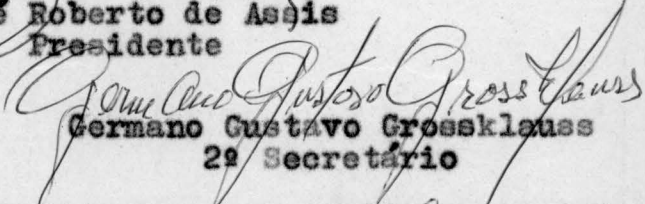
Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta resolução, correrão por conta de verbas próprias - orçamentárias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

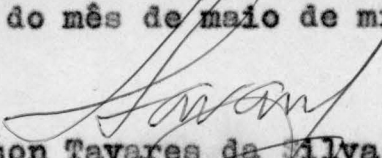
Sala das Sessões, 08/maio/1970


Adilson Tavares da Silva
1º Secretário


José Roberto de Assis
Presidente


Germano Gustavo Grossklauss
2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, aos onze dias do mês de maio de mil novecientos e setenta.


Adilson Tavares da Silva
1º Secretário